



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ALFABETIZAÇÃO**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)</b>			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1. Número e Título do Projeto</b>			
<b>PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5– “DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”.</b>			
<b>1.2. Natureza do Serviço</b>	<b>1.3. Modalidade de</b>	<b>1.4. Nº de vagas</b>	<b>1.5. Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	01 (uma) vaga	Brasília
<b>1.6. Vinculação no PRODOC</b>			
<p><b>Objetivo Geral:</b> Fortalecer o conjunto de políticas de educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, apoiando a SECADI no processo de institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação.</p>			
<p><b>Resultado:</b></p>			
<p><b>Resultado 3</b> Elaboração ou análise de novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das áreas e programas de atuação da SECADI, na perspectiva da educação para a diversidade e inclusão, propondo a sua ampliação e disseminação, visando o fortalecimento das políticas públicas.</p>			
<p><b>Meta e/ou Atividade:</b></p>			
<p><b>Meta 3.1</b> Produção de 12 (doze) documentos técnicos contendo novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, com foco nos programas desenvolvidos por esta secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo a sua ampliação e disseminação.</p>			
<p><b>Atividade 3.1.1:</b> Identificar, sistematizar e analisar as práticas exitosas desenvolvidas no contexto educacional, no âmbito das temáticas de educação em direitos humanos, diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, na perspectiva da educação</p>			

inclusiva.	
<b>1.7. Objetivo da Contratação</b>	
Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação da execução dos Planos Estaduais de Educação em Prisões que contribua para o fortalecimento e qualificação da oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade.	
<b>1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>	
Coordenação Geral de Alfabetização / Coordenador (a) Geral de Alfabetização.	
<b>1.9. Vigência do Contrato</b>	<b>0. Valor Total do Contrato</b>
10 meses	R\$ 85.000,00

## 2. Justificativa

O Projeto UNESCO **914BRZ1142.5**– “Desenvolvimento e Consolidação das Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”, objetiva, entre outros, apoiar a construção de políticas públicas para a garantia do direito à educação ao longo da vida e a implementação de estratégias específicas para as pessoas em privação de liberdade. A formulação de estratégias para o acesso e a qualidade da educação que considerem as diversas dimensões do processo de escolarização e o atendimento às necessidades específicas dos estudantes nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, norteiam as atividades a serem desenvolvidas no âmbito desse Projeto.

Dessa forma, as orientações pedagógicas a serem elaboradas ampliarão a compreensão sobre a concepção de universalização da escolarização que deve se dar com a garantia da oferta da educação de qualidade, atendendo às especificidades educacionais e promovendo a valorização da diversidade no ambiente escolar. Também, os instrumentos de monitoramento a serem desenvolvidos possibilitarão a reflexão crítica dos programas implementados, apontando a necessidade de articulação de novas ações de apoio aos sistemas de ensino, bem como de aprimorar as resoluções e diretrizes que orientam para o enfrentamento à exclusão e à garantia do princípio das diferenças na elaboração do projeto político pedagógico.

Consoantes com as estratégias de fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos ampliam-se a discussão, a elaboração e a definição de novos planos, programas, legislações e diretrizes pedagógicas que visam assegurar as condições para a garantia do direito de todos à educação. Nesta perspectiva, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) reúne temas antes distribuídos entre as diversas secretarias do MEC, tais como alfabetização e

educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação escolar indígena, diversidade étnico-racial e educação em prisões, bem como a relação intra e intersectorial entre os mesmos.

No sentido de organizar, ampliar e qualificar a oferta de educação nas prisões foi desencadeado pelos Ministérios da Educação e da Justiça uma grande mobilização para aprovação de Resoluções no Conselho Nacional de Educação (CNE) e no Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNP/CP).

Em 2009, foi aprovada a Resolução nº 03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNP/CP) que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais e em 2010, a Resolução CNE/CEB nº 02/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Entendendo a urgência de organização da oferta de educação nas prisões, se propõe a contratação de consultoria especializada com o objetivo de subsidiar a SECADI com vistas a garantia da implementação das políticas de educação de jovens e adultos previstas no âmbito do sistema penitenciário e da efetividade das ações previstas no Decreto nº 7.626/2011, e avaliação das ações previstas nos Planos Estaduais de Educação das 27 unidades da federação.

O material produzido a partir da presente consultoria, que contempla a temática de educação em prisões, deverá contribuir para a implantação das políticas públicas de EJA no sistema prisional, qualificando a oferta de educação e oferecendo melhores oportunidades de aprendizagem e, conseqüentemente, de reinserção social e qualificação para o mundo do trabalho. Será contratado 01 (um) consultor, cujas atividades serão desenvolvidas a partir do estudo de documentos de referência e por meio de pesquisas em todo território nacional.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 01:**

Atividade 1.1: Revisar os marcos legais, políticos e pedagógicos de programas e ações do Governo Federal voltados ao atendimento de pessoas com privação de liberdade e sistematizar, por meio de análise dos Planos Estaduais de Educação em Prisões, as práticas pedagógicas predominantes, bem como a oferta de educação não formal e de incentivo à leitura praticados nas unidades prisionais dos estados.

Atividade 1.2: Identificar, sistematizar e analisar ações de articulação e parceria desenvolvidas entre o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça.

Atividade 1.3: Realizar levantamento de dados sobre a inclusão e permanência dos alfabetizados em privação de liberdade, com o objetivo de elaborar estudo teórico sobre as bases e arcabouços teóricos e metodológicos identificando os principais instrumentos conceituais da prática educativa em prisões.

**Produto 01** - Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de execução dos Planos Estaduais de Educação em Prisões que contribua para o fortalecimento e qualificação da oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade.

#### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1:** Construir instrumento eletrônico, modelo estruturante dos Planos Estaduais de Educação nas Prisões, para preenchimento pelas unidades prisionais;

**Atividade 2:** Elaborar documento guia com orientações necessárias para o adequado preenchimento do instrumento;

**Produto 2** - Documento técnico contendo proposta de instrumento e guia de orientação para subsidiar o preenchimento de informações, por parte das unidades prisionais, acerca do desenvolvimento dos Planos Estaduais de Educação nas Prisões, em consonância com a política pública de EJA, incluindo indicativo de articulação com os diversos programas de governo voltados para ao atendimento da população prisional.

#### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1:** Analisar as propostas para universalização da alfabetização e elevação da escolaridade do público em privação de liberdade inseridas no âmbito do Projeto Político Pedagógico-PPP nas prisões, sobretudo no que se refere às ações e subações relacionadas aos temas da universalização da alfabetização e à elevação de escolaridade dos públicos em vulnerabilidade.

**Atividade 3.2:** Propor estratégias inovadoras de ações de implementação do Projeto Político Pedagógico-PPP nas prisões, visando à universalização da alfabetização e a elevação de escolaridade do público em privação de liberdade.

**Atividade 3.3:** Realizar visitas “in loco”, por amostragem, com vistas avaliar a implementação dos Planos Estaduais de Educação em Prisões.

**Produto 3** - Documento técnico contendo proposta de estratégia para a universalização da alfabetização e a elevação da escolaridade do público em privação de liberdade, incluindo diagnóstico quanto as fragilidades, limitações ou elementos dificultadores e, análise quanto as ações de implementação dos Planos Estaduais de Educação em Prisões.

#### **4. Custo e Cronograma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Valor</b>
-----------------	------------------------	--------------

<p><b>Produto 01</b> - Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de execução dos Planos Estaduais de Educação em Prisões que contribua para o fortalecimento e qualificação da oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade.</p>	<p>60 dias após assinatura do Contrato.</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>
<p><b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo proposta de instrumento e guia de orientação para subsidiar o preenchimento de informações, por parte das unidades prisionais, acerca do desenvolvimento dos Planos Estaduais de Educação nas Prisões, em consonância com a política pública de EJA, incluindo indicativo de articulação com os diversos programas de governo voltados para ao atendimento da população prisional.</p>	<p>150 dias após assinatura do Contrato.</p>	<p>R\$ 28.500,00</p>
<p><b>Produto 3</b> - Documento técnico contendo proposta de estratégia para a universalização da alfabetização e a elevação da escolaridade do público em privação de liberdade, incluindo diagnóstico quanto as fragilidades, limitações ou elementos dificultadores e, análise quanto as ações de implementação dos Planos Estaduais de Educação em Prisões</p>	<p>300 dias após assinatura do Contrato</p>	<p>R\$ 31.500,00</p>
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

## 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

## 6. Perfil do Consultor

### 6.1. Formação:

Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

Pós-Graduação – stricto sensu - Mestrado na área de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais, devidamente, reconhecido pelo Ministério da Educação.

## **6.2. Experiência e Exigências Específicas:**

- a)** Experiência mínima de 3 (três) anos em educação, preferencialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b)** Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em atividades de implantação e execução de projetos, voltados a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal;
- c)** Experiência comprovada mínima de 1 (uma) ano em análise, acompanhamento e avaliação de projetos em Direitos Humanos;

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

## **7. Insumos**

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo, sendo que, para o desenvolvimento deste projeto, há a necessidade da realização de até 05 viagens – trechos de ida e volta, com até 03 diárias por trecho.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos.

## **8. Número de vagas**

1(uma) vaga.

## **9. Localidade de Trabalho**

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há oferta de educação em prisões. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

## **10. Processo Seletivo e Critérios**

### **10.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência -

TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverão ser solicitadas aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será divulgado no endereço [www.mec.gov.br/secadi](http://www.mec.gov.br/secadi) em data a ser definida pela CGEJA/DPAEJA/SECADI/MEC.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

## **Perfil**

### **Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	5 pontos
Mestrado ou doutorado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	10 pontos

### **Experiência Profissional - Máximo 40 pontos**

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 pontos para cada ano de experiência , além do mínimo exigido, em educação, preferencialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Até 10 pontos
1 pontos para cada ano de experiência, além do mínimo exigido em atividades de implantação e execução de projetos voltados a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal.	Até 10 pontos
2 pontos para cada ano de experiência, em análise, acompanhamento e avaliação de projetos em Direitos Humanos.	Até 20 pontos

### Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 45 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos marcos legais, políticos e pedagógicos que versam sobre o atendimento de pessoas com privação de liberdade, no âmbito da educação.	Até 15 pontos
Domínio das concepções que fundamentam as políticas públicas nacionais de educação de jovens e adultos.	Até 15 pontos
Conhecimento dos programas e ações, do Governo Federal, voltados ao atendimento de pessoas com privação de liberdade, no âmbito da educação.	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

### 10.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

- a. Marcos legais, políticos e pedagógicos que versam sobre o atendimento de pessoas com privação de liberdade, no âmbito da educação** – demonstrar conhecimento dos seguintes marcos: Lei de Execução Penal, Diretrizes do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias, Decreto de Educação nas Prisões. (ver nº do Decreto).

**Concepções que fundamentam as políticas públicas nacionais de educação de jovens e adultos** – abordar os seguintes fundamentos: o Direito de todos à Educação, trata-se de um direito positivado, constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação. Conhecimento dos marcos legais referentes a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos no que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB 9.394.96, no Parecer CNE/CEB Nº 06/2010, na Resolução CNE/CEB Nº 03/2010, no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01), no Plano de Desenvolvimento da Educação, nos Compromissos e Acordos Internacionais.



- b. Programas e ações, do Governo Federal, voltados ao atendimento de pessoas com privação de liberdade, no âmbito da educação** – expor aspectos relevantes – objetivos, abrangência, indicadores - dos seguintes programas e ações: conhecimento sobre as ações implementadas na educação tanto no âmbito do Ministério da Educação quanto do Ministério da Justiça.

## **11. Contratação**

O candidato selecionado assinará, junto à Coordenação Geral de Alfabetização – CGA/DPAEJA/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como, empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

## **12. Seguro**

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

## **13. Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

## **14. Considerações Gerais**

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao

Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.